



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## =LEI Nº 1.829 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.998= (Do Vereador José Antônio dos Santos)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO  
JARDIM MONTREAL.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU  
e eu PROMULCO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "Rua GILSON SEBASTIÃO  
CALANDRIELLO DE PAULA" a Rua nº 07, localizada no loteamento Jardim Montreal.

Artigo 2º- A placa de denominação terá os seguintes dizeres: RUA  
VEREADOR GILSON SEBASTIÃO CALANDRIELLO DE PAULA (BITÃO).


Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei,  
conceição por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de  
dezembro de 1.998.

  
JOSE ROBERTO LEÃO REGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E  
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PALMITAL, em 08 de dezembro de 1.998.

  
JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA NETTO  
-Coordenador de Administração-